

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 8.100, DE 2017

Obriga empresas de teleatendimento ou telemarketing a oferecerem serviços de ginástica laboral e atendimento psicológico a seus empregados.

Autor: Deputado VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Relator: Deputado ODORICO MONTEIRO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Veneziano Vital do Rêgo, pretende obrigar empresas de teleatendimento ou telemarketing a oferecerem serviços de ginástica laboral e atendimento psicológico a seus empregados.

O autor do Projeto justifica sua iniciativa apontando que esses profissionais atuam com excesso de estresse e exposição a ambientes não ergonômicos.

O Projeto, que tramita sob o rito ordinário, está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuído às Comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, cabendo à primeira a análise do mérito.

No âmbito desta Comissão de Seguridade Social e Família, o Projeto não recebeu emendas no decurso do prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão a apreciação da Proposição, quanto ao mérito, no que tange a questões referentes a seu campo temático e áreas de atividade, nos termos regimentais.

Os profissionais de telemarketing ou teleatendimento são uma das categorias de maior crescimento no Brasil. É um trabalho com predomínio de mulheres e jovens, muitas vezes o primeiro trabalho dessas pessoas.

Este trabalho geralmente é intenso, com cobrança constante para o atendimento de metas. O pesquisador e auditor do trabalho Airton Marinho da Silva apontou, em sua Dissertação de Mestrado¹, que há “controles rígidos de tempo, fala e comportamento”, que esta atividade está associada a problemas como “fadiga visual, distúrbios do sono, sintomas digestivos e gerais, distúrbios da personalidade e da vida relacional”, além de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

O Projeto de Lei sob análise pretende obrigar às empresas de telemarketing ou teleatendimento a realização permanente de serviços de ginástica laboral e o atendimento psicológico para seus funcionários.

A ginástica laboral é uma ferramenta importante de prevenção de DORT, com o uso de exercícios específicos. O atendimento psicológico também tem grande relevância neste ambiente de estresse e pressões, especialmente para trabalhadores e trabalhadoras jovens, que estão entrando no mercado de trabalho.

O ilustre autor do Projeto teve o cuidado de estabelecer um critério, em número de funcionários, para que a empresa seja obrigada a oferecer estes serviços. Isso é importante porque as empresas menores teriam grande dificuldade de atender a essa demanda.

¹ Marinho da Silva, A. A regulamentação das condições de trabalho no setor de teleatendimento no Brasil: necessidades e desafios. UFMG. 2004.

Ressalte-se que algumas das grandes empresas deste setor já possuem serviços semelhantes a estes propostos neste Projeto, e sua conversão em Lei expandiria estas medidas protetivas à maior parte dos operadores e operadoras de telemarketing.

Pelas razões expostas, na certeza do mérito e oportunidade da proposição, meu voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 8.100, de 2017.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado ODORICO MONTEIRO
Relator